

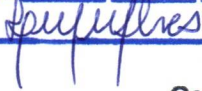
EMENDA 001 AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025


"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Natalândia para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências".
CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
157 sob o nº 33491

às 10:00 horas.

Natalândia - MG 12/11/2025



Emenda 01 – Modificativa

Modifica redação dos artigos 5º e 6º do projeto de lei.

Os artigos 5º e 6º do projeto de lei passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2026, fica autorizada a abertura de créditos adicionais até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, podendo para tanto, utilizar os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme previsto no inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

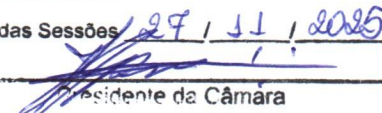
Art. 6º. Fica ainda autorizada a abertura até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, utilizando como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e o excesso da arrecadação efetivamente realizada, conforme previsto no inciso I e II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Sala das Sessões 12 de Novembro de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(7) votos favoráveis, (1) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 12/11/2025


Presidente da Câmara


Ver.º. Uvaído Macedo Guimarães

Presidente Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas


Ver.º. César Soares da Silva

Vice-Presidente Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas


Ver.º. Cleuton Denis Gontijo

Membro Efetivo Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas